



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2016.

O Município de Itaituba-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica nº 583 B, Bela Vista, CEP: 68.280-230, na cidade Itaituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **E COSTA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº. **05.587.559/0001-83**, com sede na Quarta Rua, Bairro Floresta, nº. 704, Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. Elvis Costa Silva, portador do RG nº. 3219546 SSP/PA e CPF nº. 620.670.872-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens 03 e 30, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Item	Descrição	Preço Anterior	Preço Atual
03	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA <u>Especificação:</u> Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;	3,50	4,20
30	FEIJÃO RAJADINHO, TIPO 1 <u>Especificação:</u> feijão rajadinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	8,30	12,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sexta do contrato original

08 243 0016 2.118 – Atendimento Espec. p/ crianças e Adolescente em situação de abuso PSE-PFMC- PAEFI
08 243 0131 2.122 – Manutenção do Programa PETI Jornada – PSE – CREAS
08 243 0131 2.123 – Gestão do Programa de Atendimento a Criança de 0 a 6 anos PBVII
08 243 0131 2.124 – Gestão e Atendimento do Progr. Projovem Adolescente
08 243 0312 2.125 – Gestão do Programa de Inclusão Produtiva – CRAS e Bolsa Família
08 244 0002 2.126 – Manutenção de Outros Programas de Combate a Pobreza
08 244 0002 2.127 – Apoio à Situação de Vulnerabilidade Temporária (Benefícios Eventuais)
08 244 0002 2.130 – Implantação de Unidade de Atendimento à Mulher Vitima de Violência e Apoio à Convênios
08 244 0002 2.133 – Manutenção da Casa de Passagem
08 244 0002 2.134 – Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação
08 244 0312 2.137 – programa de atenção à família cras – paif
08 243 0011 2.144 – Manutenção do Conselho Tutelar
08 243 0011 2.145 – Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente
04 128 0002 2.110 – Capacitação de recursos humanos (PAIF, PAEF, PBF, E FMAS)
08 122 0002 2.113- manutenção de Convenio c/ entidades Filantrópicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente
08 241 0012 2.115 – Amparo ao Idoso Abrigado
08 243 0131 2.121 – Atendimento ao Adolescente Aprendiz
08 244 0002 2.131 – Manutenção do CRAS volante
08 244 0136 2.135 – Manutenção do Conselho municipal de assist. Social
08 122 0002 2.112 – Manut. da Secretaria Mun. de Assistência social
08 243 0002 2.140 – fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

08 243 0002 2.141 – Ações socioeducativas de Apoio a Família

08 243 0002 2.143 – Assistência a criança e ao adolescente

08 243 0002 2.142 – Funcionamento do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente- CDCA

3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba-PA, 01 de Setembro de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
CNPJ Nº. 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE.**

**E COSTA SILVA-ME
CNPJ nº. 05.587.559/0001-83
Elvis Costa Silva
CONTRATADA.**